



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA nº 498/16

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições,

Considerando a previsão contida no artigo 34 da Resolução 531 do Conselho Federal de Farmácia, que a Controladoria é um órgão setorial integrante do Controle Interno dos Conselhos de Farmácia.

Considerando a necessidade de otimizar o controle das operações que estão envolvidas na prestação de Tomada de Contas bimestral e anual deste CRF/RJ,

Considerando a competência dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Internos dos Conselhos de Farmácia, estabelecida quais são: Comissão de toma de Contas e Controladoria, estabelecidas no artigo 35 da Resolução 531 do CFF.

Considerando a necessidade de nomeação de funcionário efetivo para substituir temporariamente o membro constituído na Portaria 446/15;

DECIDE:

Art.1º - Em razão da ausência do Membro efetivo da Comissão **MARCOS DE CASTRO MARTINS DA SILVA** para o gozo de férias no período de 05/02/2016 à 01/03/2016, nomeio o funcionário efetivo **LUCIANNA COELHO RAMOS** para compor temporariamente a Comissão de Controladoria, no período de ausência do aludido funcionário;

Artigo 2º - O membro substituto terá as mesmas funções descritas na Portaria 446/2015 e ficará integrada à todos encargos da Comissão.

Artigo 3º - Revogam-se as determinações anteriores;

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE